

ATA NÚMERO UM

----- No dia vinte e um de julho do ano de dois mil e vinte, pelas quinze horas, reuniu, na sala A1.03, o júri do concurso comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente técnico, com vista à definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, grelha classificativa e sistema de valoração final do método. -----

----- Foi unanimemente aprovado o seguinte método de seleção da avaliação curricular, a saber:

----- A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$. -----

----- A habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores – habilitação superior ao 12.º ano de escolaridade; 16 valores – 12.º ano de escolaridade ou equiparado. -----

----- A experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; 18 valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; 16 valores – com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; 10 valores – sem experiência profissional. -----

----- A formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com número de horas igual ou superior a 60; 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas; 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com número de horas igual ou superior a 60; 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas; 10 valores – sem formação. -----

----- Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula: $AD = 4 [(A+B+C)/3]$, em que A, B e C se referem às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos. -----



-----Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho ou no caso desta não ser em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.-----

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos elementos do júri. -----

-----Presidente: Francisco Morgado, subdiretor Francisco Morgado

-----Vogal efetivo: Margarida Correia, adjunta da Direção Margarida Correia

-----Vogal efetivo: Regina Célia, Encarregada operacional Regina Célia

-----Vogal suplente: Maria dos Anjos Ferrão, adjunta da Direção Maria dos Anjos Ferrão

-----Vogal suplente: Sandra Santos, Coordenadora dos Serviços Administrativos Sandra Santos